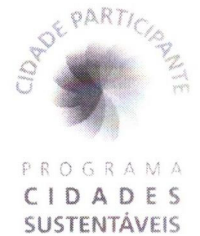




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6488, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

“Altera artigo 1º do Decreto n.º 6424 de 22 de agosto de 2022 e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto 6424 de 22 de agosto de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica constituída a seguinte Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração, Processo n.º 138/2018, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Serviço de proteção social especial para pessoas idosas e suas famílias – CENTRO DIA, executado pelo Centro de Ação Social Nossa Senhora D Aparecida conforme Decreto Municipal n. 5034/2017 e Lei Federal n. 13.019/2014.

Presidente: Gracia Regina dos Santos Casado de Lima
Membro: **Francielli Jacinto da Silva**
Membro: Clóvis Takeschi Nomura

Parágrafo Único - Fica concedida, gratificação temporária, aos representantes do Poder Público, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 e suas alterações.

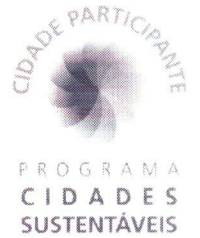
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 07 de outubro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos